



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA MISTA DA COMARCA DE ITABAIANA/PB

Processo: 08025632920218150381

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **TASSIO FERREIRA DE OLIVEIRA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar e ao final requerer o que segue.

Cumpre esclarecer que já foi juntado nos autos a comprovação do pagamento e consta concordância expressa da parte autora. Demais pedidos quanto à expedição de alvará devem ser verificados pelo juízo. Diante do exposto, pugna pela prolação de sentença de extinção nos termos do art. 924, II, CPC c/c art. 925, CPC.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

ITABAIANA, 21/08/2024.

SUELIO MOREIRA TORRES
OAB/PB 15477